

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0017/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7464/2023-CGP/SEAP; 0017/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7469/2023-CGP/SEAP; 0017/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7560/2023-CGP/SEAP; 0017/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7733/2023-CGP/SEAP; 0017/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7915/2023-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1197230**PORTARIA Nº 623/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 446/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0020/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7919/2024-CGP/SEAP; 0020/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 7944/2024-CGP/SEAP; 0020/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 8047/2024-CGP/SEAP; 0020/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 8063/2024-CGP/SEAP; 0020/2025 de 08/01/2025, publicada no DOE nº 36.093, de 10/01/2025, PAD nº: 8107/2024-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1197233**PORTARIA Nº 0630/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 12 de maio de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6412/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar suposta irregularidade em relação ao fiscal de contrato da alimentação fornecida aos custodiados da CPASI, no dia 11/05/2020, conforme memorando Nº 1789/2020-CPASI/SEAP, datado de 13/04/2020.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º-DETERMINO a remessa dos autos à PGE, para que sejam adotadas as medidas cabíveis visando à apuração de eventuais responsabilidades nas esferas cível e penal por parte da empresa CIAL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1197250**PORTARIA Nº 631/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 12 de maio de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que Preceitua a ;

CONSIDERANDO a DECISÃO do Corregedor Geral Penitenciário, em 31/05/2022, referente à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 7013/2022-CGP/SEAP, tombada pela PORTARIA Nº 0826/2022-CGP/SEAP, de 15/06/2022, publicada no DOE nº 35.018, de 23/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, o Mandado de Citação publicado no DOE nº 36.217, 07/05/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1197251**PORTARIA Nº 638/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 13 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464); CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 473/2025-CGP/

SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0013/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 7890/2023-CGP/SEAP; 0013/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8183/2024-CGP/SEAP; 0013/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8030/2024-CGP/SEAP; 0012/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 7721/2023-CGP/SEAP; 0012/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8227/2024-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1197242**PORTARIA Nº 639/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 13 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 474/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0002/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 6988/2022-CGP/SEAP; 0002/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8270/2024-CGP/SEAP; 0002/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8267/2024-CGP/SEAP; 0002/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 7593/2023-CGP/SEAP; 0001/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 7407/2023-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1197243**PORTARIA Nº 640/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 13 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 475/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0003/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8104/2024-CGP/SEAP; 0003/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8284/2024-CGP/SEAP; 0003/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8242/2024-CGP/SEAP; 0003/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8253/2024-CGP/SEAP; 0003/2025 de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 7456/2023-CGP/SEAP; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1197244**PORTARIA Nº 641/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 13 de maio de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 476/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0014/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 7709/2023-CGP/SEAP; 0014/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 7710/2023-CGP/SEAP; 0014/2025 de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, PAD nº: 8200/2024-CGP/SEAP;